



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Departamento de Compras	11
Dispensa de Licitação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.763, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.326.175,11 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	Ensino Infantil			
744		12.365.0071.2200.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS		100.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores			
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA			
749		12.365.0071.2200.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS		15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores			
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA			
751		12.365.0071.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS		47.072,20	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores			
		200 016	E.T.I- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
752		12.365.0071.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS		20.173,80	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores			
		200 016	E.T.I- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
745		12.365.0072.2200.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES		150.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores			
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE			
747		12.365.0072.2200.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES		10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores			
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE			
753		12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES		18.828,88	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores			
		200 016	E.T.I- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
754		12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES		8.069,51	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores			
		200 016	E.T.I- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
02	02	02	Ensino Fundamental			
743		12.361.0005.2200.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		300.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 3 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
746	12.361.0005.2200.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
748	12.361.0005.2200.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02 02	03FUNDEB		
741	12.365.0006.2080.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB	192.970,40
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	266 000	FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-Ano Ant-CRECHE	
742	12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB	149.337,43
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	
02 02	07Merenda Escolar		
739	12.306.0010.2202.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	40.393,21
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 015	AUXÍLIO MERENDA	
02 07	01Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
750	15.451.0070.1016.0000	CONVÊNIO, Emendas (Estaduais e Federais)	140.913,28
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	800 034	Emenda 39280001-Carla Zambelli	
02 09	01Serviço de Água e Esgoto		
756	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	18.416,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.326.175,11

Fontes de Recurso		
91	00	18.416,40
92	00	382.701,04
95	00	625.057,67
95	13	300.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 4 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 5 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.764, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3362, de 14 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 6 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.764/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02	02	03	FUNDEB	
Ficha: 187		12.361.0006.2077.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	1.469,35
		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02	03	01	F.M.S.	
Ficha: 244		10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	600,85
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Ficha: 468		08.244.0055.2024.0000		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – ÓR	7.789,85
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02	09	01	Serviço de Agua e Esgoto	
Ficha: 664		17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO	1.200,00
		3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 11.060,05

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02	02	02	Ensino Fundamental	
Ficha: 138		12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-1.469,35
		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
	02	03	01	F.M.S.	
Ficha: 245		10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-600,85
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Ficha: 509		08.244.0073.2050.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	-7.789,85
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02	09	01	Serviço de Agua e Esgoto	
Ficha: 663		17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO	-1.200,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -11.060,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 7 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.765, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento do Profissional de Apoio Escolar (AEE) do município de Martinópolis”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que há necessidade da criação da Comissão para avaliação e acompanhamento do profissional de Apoio Escolar (AEE);

CONSIDERANDO, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF);

CONSIDERANDO, que há necessidade de acompanhar os alunos laudados do município;

CONSIDERANDO, que a referida META 4 foi replicada no Plano Municipal de Educação do Município na Lei Ordinária nº 2902/2015;

CONSIDERANDO, verificar a necessidade do Professor de Apoio para os alunos públicos da Educação Especial e Inclusiva, com ou sem laudo, tendo como critério, as necessidades de apoio e de acompanhamento as Atividades da Vida Diária-AVD;

CONSIDERANDO, a participação e/ou orientação à gestão escolar acerca da formação continuada e acompanhamento do trabalho dos profissionais de apoio escolar (AEE).

CONSIDERANDO, que há necessidade de reavaliar de maneira periódica a continuidade do apoio a cada estudante,

CONSIDERANDO, que há necessidade de formação de uma comissão para acompanhamento na Rede Municipal de Educação de Martinópolis/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 8 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º- Fica criada a Comissão de Profissionais da Educação e especialistas do município, enquanto aguarda-se a criação de um centro Multidisciplinar com profissionais cuja finalidade é implementar medidas necessárias visando o integral cumprimento da Meta 4 do Plano Municipal de Educação do município de Martinópolis, da seguinte forma:

I- Representante do Departamento Municipal de Educação:

a) Deyse Emerick Diniz Freitas - Assessor de Planejamento e Inspeção Educacional;

II- Representantes dos Profissionais Especialistas do Município de Martinópolis:

a)- Hilda Andréia de Lima Thomaz Vernize - Assistente Social (Diretora do Departamento da Assistente Social);

b)- Marcela Ribeiro Belon - Psicóloga (Encarregada do CAPS);

c)- Camila Medina de Lima - Fonoaudióloga (DEMED);

d)- Ana Maria Cavalcante - Psicopedagoga (APAE).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 9 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.766, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 4.320/64, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 42.967,51 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.			
755	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE			12.833,56
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
758	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE			30.133,95
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
	370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM			

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	42.967,51
	Fontes de Recurso
	01 00 12.833,56
	95 00 30.133,95

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 10 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.767, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que se aproximam as festividades do Carnaval;
CONSIDERANDO, que esta Municipalidade pretende confirmar o período que é dedicado ao Carnaval;
CONSIDERANDO, finalmente, que não haverá prejuízo no atendimento a população, no que concerne às atividades essenciais.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 12 e 13/02/2024, segunda e terça-feira, respectivamente, em virtude das festividades do Carnaval.

Parágrafo único- O expediente normal será restabelecido no dia 14/02/2024.

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços de Iluminação Pública, Limpeza Pública (varrição de vias públicas, passeios, praças, jardins, coleta e disposição final de resíduos), tanto na área sede do Município, quanto nos Distritos e Represa Laranja Doce, Praça de Pedágio (equipes de plantão), Departamento de Água e Esgoto (equipes de plantão), Vigilância Patrimonial e Cemitério Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 11 de 14

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2024 (Processo Administrativo nº 037/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo MICRO ÔNIBUS DW9 ON PLACA DMN2440, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 07/02/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 15:00hrs

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15:30hrs

Martinópolis/SP, 05 de Fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 12 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2024

(Processo Administrativo nº 046/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo RENAULT MASTER PLACA GGD2084, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 07/02/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13:30hrs

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14:00hrs

Martinópolis/SP, 05 de Fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 13 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 (Processo Administrativo nº 035/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo ÔNIBUS BZL2E53, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 07/02/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09:40hrs

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00hrs

Martinópolis/SP, 05 de Fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 14 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2024

(Processo Administrativo nº 042/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo ÔNIBUS VW 17.210 OD PLACA DBA3L72, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 07/02/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09:50hrs

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:50hrs

Martinópolis/SP, 05 de Fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal